



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento: 200 / 2026

Autor: Ver. Jovan Temeljkovitch

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, que seja encaminhado expediente à Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, com cópia ao Gabinete do Prefeito, solicitando fiscalização imediata da frota do transporte coletivo urbano e rural de Corumbá, com apresentação de relatório sobre: idade média dos veículos, condições de manutenção, acessibilidade, cumprimento de horários, número de veículos em operação por linha, reclamações registradas por usuários e medidas adotadas contra atrasos, superlotação e circulação de ônibus em condições precárias. Requer-se, ainda, que seja apresentado plano de ação para melhoria do serviço, inclusive com eventual reforço de frota nos horários de pico e revisão dos itinerários mais problemáticos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui fundamento no dever constitucional e administrativo do Poder Público de garantir a adequada prestação dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à mobilidade urbana e ao transporte coletivo, os quais possuem impacto direto na dignidade da população, no acesso ao trabalho, à educação, à saúde e aos demais serviços públicos. Nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo, que possui natureza essencial.

Entretanto, este gabinete parlamentar vem recebendo reiteradas manifestações de usuários do transporte coletivo urbano e rural de Corumbá, relatando situações preocupantes relacionadas à precariedade da frota, atrasos constantes, superlotação, falhas de acessibilidade e circulação de veículos em condições inadequadas de uso. Além disso, o tema já foi objeto de debates e questionamentos no âmbito da Câmara Municipal, diante do aumento significativo das reclamações envolvendo o serviço prestado à população.

Segundo os relatos encaminhados ao gabinete, há linhas operando com número insuficiente de veículos, demora excessiva nos horários, dificuldade de atendimento em bairros mais afastados e utilização de ônibus em condições que comprometem o conforto, a segurança e a dignidade dos usuários. A situação afeta diretamente trabalhadores, estudantes, idosos, pessoas com deficiência e cidadãos que





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

dependem exclusivamente do transporte coletivo para deslocamento diário, tornando necessária a atuação imediata dos órgãos responsáveis pela fiscalização e regulação do serviço.

Ressalta-se que o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública o dever de assegurar prestação adequada, contínua, segura e eficiente dos serviços públicos concedidos ou fiscalizados pelo Município. Da mesma forma, a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012) estabelece como diretrizes fundamentais a prioridade do transporte coletivo, a promoção da acessibilidade universal e a melhoria das condições urbanas da população quanto à mobilidade. Nesse contexto, mostra-se imprescindível a realização de fiscalização técnica e administrativa da frota em operação, especialmente quanto à idade média dos veículos, condições de manutenção, acessibilidade, regularidade das linhas, cumprimento de horários e qualidade do serviço prestado aos usuários.

A apresentação de relatório circunstanciado e de plano de ação corretivo permitirá maior transparência administrativa, fortalecimento da fiscalização do contrato e eventual adoção de medidas voltadas à melhoria efetiva do sistema de transporte coletivo municipal. Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público envolvido, requer-se a adoção das providências cabíveis pelos órgãos competentes, visando assegurar transporte coletivo digno, eficiente e seguro à população corumbaense.

SALA DAS SESSÕES, 25 de Maio de 2026

Jovan Temeljkovitch
Vereador(a) - PDT

